



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.062, DE 30 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO, REQUISITO DE PROVIMENTO, E REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL DO CARGO DE TREINADOR DESPORTIVO, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 95/2015, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O cargo de provimento efetivo de Treinador Desportivo, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.041/93, fica alterado nos termos a seguir elencados:

Situação Atual:

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITO PARA NOMEAÇÃO
Treinador Desportivo	11-A	R\$ 1.733,14	Ensino Médio

Alterações a serem promovidas:

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITO PARA NOMEAÇÃO
Treinador Desportivo	15-A	R\$ 2.537,50	Nível Superior em Educação Física, e registro no CREF competente

PARÁGRAFO ÚNICO. São atribuições do Treinador Desportivo:

Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados dentro da referida modalidade esportiva; supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino e aprendizado da modalidade esportiva que lhe compete; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades profissionais e criativas dos alunos/atletas; realizar estudos dos processos técnicos e pesquisas em geral na respectiva área de trabalho; estimular hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais e equipamentos utilizados; responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados; atender e acompanhar as turmas, apresentando-se em eventos, competições e torneios da modalidade, promovidos pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro órgão, público ou privado; vigiar e manter a disciplina dos alunos/atletas sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu superior, o técnico da modalidade; quando afastar-se, e, ao final do período de atendimento,



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

apurar a frequência dos mesmos; realizar avaliação com os alunos/atletas (anamnese), competência em que se exige conhecimento técnico de fisiologia, cinesiologia, anatomia humana, biomecânica, condicionamento físico, dentre outras matérias, evitando-se lesões e problemas de saúde; propor e adotar padrões e normas de equipamentos e materiais; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; participar da implantação de planos, fluxos, e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho; solucionar problemas surgidos em seu âmbito e, quando de maior relevância ou peculiaridade, submeter à apreciação superior técnico, do Diretor de Esportes e/ou Secretário Municipal de Esportes; planejar e executar competições esportivas; executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato (Diretor de Esportes), afetas à sua área de atuação.

ART. 3º. Os servidores atualmente ocupantes do referido cargo deverão ser enquadrados no padrão remuneratório alterado, respeitadas todas as vantagens pessoais.

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 5º. O ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, ficam substituídos pelos incorporados à presente Lei.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de julho de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

AMILCAR BRANCO
Secretário de Esportes e Lazer

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de julho de dois mil e
quinze, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO 1: CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant	Denominação	Referência	Requisitos
03	Acupunturista	15-A (Anexo 10)	Superior na área de saúde, com Certificado de Especialista em Acupuntura, reconhecido pelos seus respectivos conselhos
02	Administrador	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Administração Hospitalar
01	Administrador de Terminal Rodoviário	8-A (Anexo 10)	1º grau completo
09	Advogado	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Direito
02	Aferidor de Hidrômetro	6-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
12	Agente Administrativo	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
120	Agente Comunitário de Saúde	1-A (Anexo 11)	Ensino Fundamental Completo
60	Agente de Combate à Endemias	1-A (Anexo 11)	Ensino Fundamental Completo
12	Agente de Saneamento	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
08	Agente Sanitário	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
02	Agente do Procon	11-A (Anexo 10)	1º grau completo
51	Ajudante Geral	3-A (Anexo 10)	Alfabetizado
15	Almoxarife	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio
01	Analista de Sistemas	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Processamento de Dados
03	Apontador	5-A (Anexo 10)	4ª série do 1º grau e prática na área
06	Apreensor de Animais	1-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
04	Arquiteto	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
01	Assistente de Recursos Humanos	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
46	Assistente Social	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Serviço Social
14	Atendente	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
04	Auxiliar de Almoxarife	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental Completo
30	Auxiliar de Assistência Social	9-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e noções de Informática
01	Auxiliar de Compras	8-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área

✓



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

04	Auxiliar de Contabilidade	6-A (Anexo 10)	Ensino Médio e noções de Informática
15	Auxiliar em Saúde Bucal	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo e Curso de A.C.D.
55	Auxiliar de Enfermagem	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem
08	Auxiliar de Farmácia	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico da área
01	Auxiliar de Laboratório	11-A (Anexo 10)	Ensino médio e Curso Técnico em Química
350	Auxiliar de Serviços Gerais	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01	Auxiliar de Soldador	4-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
06	Auxiliar de Topografia e Agrimensura	3-A (Anexo 10)	4ª série do 1º grau
270	Babá	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
02	Bibliotecário	15-A (Anexo 10)	Curso superior da área
05	Borracheiro	4-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
08	Carpinteiro	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
31	Cirurgião Dentista	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
02	Cirurgião Dentista (ESF)	1-A (Anexo 12)	Curso Superior na área e Registro no CRO
56	Coletor de Lixo	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
03	Contador	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Ciências Contábeis
01	Coordenador da Casa do Desabrigado	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Coordenador da Casa do Menor	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
01	Coordenador de Assistência Alimentar	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Economia Doméstica
01	Coordenador de Atividades Musicais	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
02	Coordenador de Atividades Culturais	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
01	Coordenador de Eventos Culturais	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Coordenador de Pesquisas	12-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
11	Coordenador Social	12-A (Anexo 10)	Ensino Médio
09	Coveiro	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

50	Cozinheiro	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
10	Cuidador	5-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo
11	Cuidador Social	5-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo
07	Desenhista	8-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
04	Digitador	5-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
01	Educador de Saúde Pública	15-A (Anexo 10)	Superior completo e Curso específico na área
02	Educador Sanitário	15-A (Anexo 10)	Nível universitário na área de saúde ou curso de educação sanitária
12	Eletricista	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01	Eletricista de Auto	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
15	Encanador	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
67	Enfermeiro	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Agronomia
09	Engenheiro Civil	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Engenharia Civil
01	Engenheiro Eletricista	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Engenharia Elétrica
01	Engenheiro Químico	16-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	16-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
170	Escriturário	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio e noções de Informática
30	Farmacêutico Bioquímico	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Farmácia Bioquímica
05	Ferreiro Armador	6-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
02	Fiscal de Embarque	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
05	Fiscal de Estradas	10-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
20	Fiscal de Obras e Posturas	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
02	Fiscal do Procon	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio
20	Fiscal de Tributos	9-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo
19	Fisioterapeuta	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no CREFITO



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

15	Fonoaudiólogo	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
01	Frentista	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
04	Funileiro	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
200	Gari	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
110	Guarda		
	Segunda Classe	7-A (Anexo 10)	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
	Primeira Classe	9-A (Anexo 10)	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
	Classe Especial	11-A (Anexo 10)	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
05	Instrutor de Corte e Costura	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental Completo e Curso da área
02	Instrutor de Marcenaria	4-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
03	Instrutor de Pesponto e Corte de Calçados	13-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Instrutor de Pintura	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
25	Jardineiro	2-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
10	Lavadeira	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
05	Lavador de Veículos	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
22	Leiturista	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
09	Mecânico	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
01	Mecânico de Manutenção	13-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
52	Médico	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Medicina
15	Médico (ESF)	2-A (Anexo 12)	Curso Superior na área e Registro no CRM
02	Médico Veterinário	16-A (Anexo 10)	Curso Superior na área
03	Mestre de Obras	9-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
04	Mestre de Padeiro	7-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01	Mestre de Pavimentação Asfáltica	13-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
05	Monitor de Atividades Artesanais	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso específico na área
01	Monitor de Atividades Físicas e Recreação	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Monitor de Artes Práticas	8-A (Anexo 10)	2º grau completo
17	Monitor de Complemento Educacional e Brinquedoteca	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
01	Monitor de Culinária	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
03	Monitor de Danças	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo
01	Monitor de Datilografia	8-A (Anexo 10)	1º grau completo e diploma de datilografia
07	Monitor de Esportes	6-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
01	Monitor de Método "Braille"	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e atuação na área, devidamente comprovada
03	Monitor de Música	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo
02	Monitor de Pré-Escola	6-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
15	Monitor de Promoção Social	6-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo
01	Monitor de Serigrafia	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
02	Monitor de Teatro	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
02	Monitor Lúdico	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área
65	Motorista de Veículos Leves	7-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
80	Motorista de Veículos Pesados	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. D
01	Museólogo	15-A (Anexo 10)	Curso superior da área
12	Nutricionista	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Nutrição
13	Oficial Administrativo	11-A (Anexo 10)	2º grau completo
60	Oficial de Escola	6-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
02	Operador da Vaca Mecânica	9-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
36	Operador de Bombas	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
03	Operador de Computador	8-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
11	Operador de Estação de Tratamento de Água	11-A (Anexo 10)	Ensino médio e Curso Técnico em Química
30	Operador de Máquinas	10-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
60	Orientador de Aluno	5-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

11	Padeiro	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
57	Pedreiro	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
13	Pintor	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01	Preparador de Dados	7-A (Anexo 10)	1º grau completo
02	Programador de Computador	13-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
32	Psicólogo	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Psicologia
23	Recepcionista	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio
02	Salva-Vidas	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
20	Secretário de Escola	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	10-A (Anexo 10)	2º grau completo
02	Secretário do Tiro de Guerra	10-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
05	Secretário Executivo	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
01	Secretário Executivo do Faprem	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
108	Servente	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
180	Servente de Escola	1-A (Anexo 10)	Alfabetizado
32	Servente de Obras	3-A (Anexo 10)	Alfabetizado
46	Servente de Pedreiro	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
03	Soldador	7-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01	Supervisor de Arquivo	13-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Supervisor de Controle de Vetores	11-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Supervisor de Cozinha	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Fábrica de Artefatos de Cimento	9-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Fiscalização	14-A (Anexo 10)	Preferencialmente 1º grau e prática na área
01	Supervisor de Obras e Posturas	14-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Oficina de Autos	11-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área

2



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02	Supervisor de Peças de Autos	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
22	Supervisor de Serviços	12-A (Anexo 10)	1º grau completo e pratica na área
02	Supervisor de Transportes	11-A (Anexo 10)	Alfabetizado e Prática na área
04	Técnico Agrícola	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico Agrícola
01	Técnico de Som, Luz e Multimídia	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
04	Técnico em Agrimensura	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Agrimensura
04	Técnico em Contabilidade	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Contabilidade
02	Técnico em Edificações	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Edificações
125	Técnico em Enfermagem	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Enfermagem
12	Técnico em Farmácia	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Farmácia
05	Técnico em Imobilização Ortopédica	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
06	Técnico em Informática	11-A (Anexo 10)	Curso Superior na área
06	Técnico em Nutrição	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Nutrição
12	Técnico em Radiologia	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
02	Técnico de Segurança do Trabalho	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
05	Telefonista	5-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
02	Terapeuta Ocupacional	15-A (Anexo 10)	Nível Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO
01	Tesoureiro	13-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
17	Tratorista	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
11	Treinador Desportivo	15-A (Anexo 10)	Nível Superior em Educação Física, e registro no CREF competente
190	Vigia	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
12	Visitador Sanitário	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
165	Zelador	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto

Lei nº 6.062, de 30 de julho de 2015.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal